

Material autorizado

- Durante a realização das **provas de aferição** os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material
- Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos nas alíneas b) e c) do n.º 4 do artigo 31.º do RPAEEFEBES.
- O material/equipamento requerido ao aluno, a utilizar nas provas de aferição práticas, encontra-se definido na Informação-Prova do IAVE, devendo ainda ser objeto de informação complementar, por parte daquele Instituto.
- Para a realização das provas de aferição, os alunos **não** podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas **nem** quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. **devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes**, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente **desligados**.
- À ocorrência de irregularidades, fraudes ou tentativa de fraude, durante a realização das provas de aferição é aplicável o previsto no RPAEEFEBES.

Comparência dos alunos

- Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 minutos antes da hora marcada para o seu início**.
- Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado
- A **chamada** faz-se pela ordem constante nas pautas, **20 minutos antes da hora marcada para o início da prova**, sendo as faltas registadas no referido suporte. **O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.**

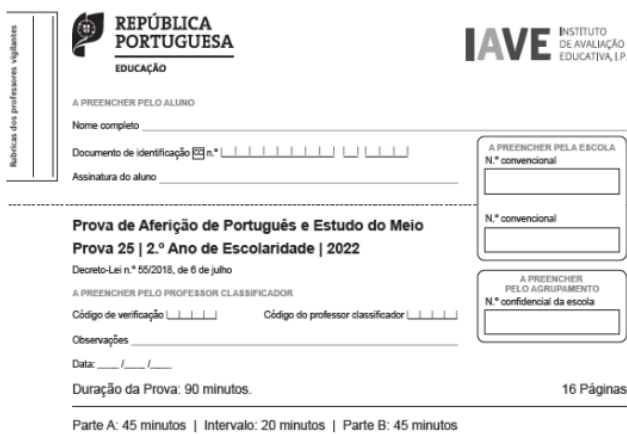
Identificação dos alunos


- Os alunos **não** devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente **fotografia**.
- Os alunos sem documento de identificação **podem realizar a prova**, devendo o secretariado de exames diligenciar os procedimentos e contactos estabelecidos e preencher os Autos de Identificação (modelos 27 e 28).
- **Os alunos sem documento de identificação devem registar**, no local destinado ao número do cartão de cidadão, **o número interno** de identificação que lhes foi atribuído.
- Nas provas de aferição práticas os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, ... No caso das provas de aferição práticas sempre que coexistam, na mesma sessão, turmas de escolas distintas ..., os números para identificação dos alunos deverão ser complementados com a informação considerada suficiente para que os classificadores possam identificar adequadamente os alunos.

Preenchimento do cabeçalho da prova

- Nas provas de aferição escritas dos **2.º, 5.º e 8.º anos** de escolaridade, as respostas são dadas no **próprio enunciado da prova**.
- O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho **não** pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.
- No **cabeçalho**, o aluno deve escrever apenas na parte **destacável**:
 - O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
 - O número do cartão de cidadão ou o número interno, se aplicável;
 - A sua Assinatura;

Exemplo de cabeçalho da folha de prova de aferição do ensino básico




REPÚBLICA PORTUGUESA
 EDUCAÇÃO

A PREENCHER PELO ALUNO
 Nome completo _____
 Documento de identificação (N.º) _____
 Assinatura do aluno _____

IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

A PREENCHER PELA ESCOLA
 N.º convencional _____
 N.º convencional _____

Prova de Aferição de Português e Estudo do Meio
Prova 25 | 2.º Ano de Escolaridade | 2022
 Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR
 Código de verificação _____ Código do professor classificador _____
 Observações _____
 Data: ____/____/____

Duração da Prova: 90 minutos. 16 Páginas

Parte A: 45 minutos | Intervalo: 20 minutos | Parte B: 45 minutos

Informações a fornecer aos alunos

- O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte: a) **Não devem escrever o nome em qualquer outro local, para além do cabeçalho;** - b) **Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta** indelével, bem como **lápiz**, nos itens indicados na prova; - c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano; - d) **Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.**

Duração das provas

- As provas de aferição escritas têm a duração estabelecida no Quadro III do RPAEEFEBES.
- A contagem do tempo de duração das provas de aferição escritas do **2.º ano** de escolaridade **inicia-se 5 minutos após a distribuição dos enunciados** aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.
- As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do **2.º ano** de escolaridade têm a **duração de 90 minutos**, dividida em **duas partes de 45 minutos**, com **20 minutos de intervalo**, sendo que a prova de Português e estudo do Meio inicia-se com a compreensão do oral.
- As provas de aferição escritas dos **5.º e 8.º anos** de escolaridade têm a **duração de 90 minutos**, iniciando-se após a distribuição dos enunciados (o tempo regulamentar inclui o tempo de preenchimento do cabeçalho), não havendo lugar a intervalo, sendo que a prova de Português (85) inicia-se com a compreensão do oral.
- A prova de aferição de Educação Artística, do **2.º ano** de escolaridade tem a **duração total de 135 minutos com um intervalo de, pelo menos, 30 minutos.**
- A prova de aferição de Educação Física, do **2.º ano** de escolaridade tem a **duração máxima de 60 minutos**, com **30 minutos de tolerância**, e inclui organização e transição entre tarefas. A prova só termina quando todos os alunos são avaliados.
- A prova de aferição de Educação Visual e Tecnológica (53), do **5.º ano** de escolaridade, tem a **duração de 90 minutos.**
- A prova de aferição de Educação Física (84), do **8.º ano** de escolaridade tem a **duração prevista de 150 minutos**, para cada turma, distribuídos por duas sessões em dias diferentes. A prova termina quando forem avaliados todos os alunos.

Verificações a realizar pelos professores vigilantes e aplicadores

- Caso haja **rasura** no preenchimento do cabeçalho, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado várias respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível, **no final do tempo regulamentar**. - Os enunciados distribuídos **não deverão ser, por princípio, substituídos**. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, por regra, **após o final da prova**, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.
- Os alunos **podem riscar** respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, **sem necessidade de substituição da folha de enunciado.**

Prestação de esclarecimentos

- Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio **não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas**, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE, sem prejuízo dos inerentes às funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.

Procedimentos finais

- Os Relatório Individual das Provas de Aferição (RIPA) serão disponibilizados ..., devendo as escolas dar conhecimento deste documento aos encarregados de educação até ao início do ano letivo de 2022/2023.